



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.929 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 51.995/2016,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos permitindo a transferência com fundamento em decisão judicial em situação análoga, no Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000,

CONSIDERANDO parecer favorável da Secretaria de Mobilidade Urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida ao Sr. Sidnei de França Sampaio, permissionário junto ao Ponto de Táxi 05/Catate, para a Sra. Maria de Fátima dos Santos Pereira Coelho – RG nº 27.386.925-5/SSP/SP e CPF nº 072.466.318/52.

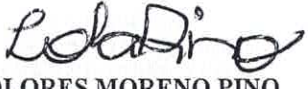
Art. 2º A permissionária deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

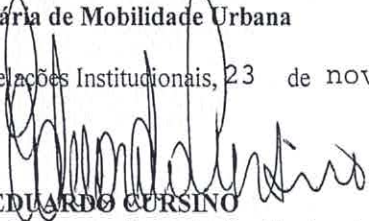
Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de novembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

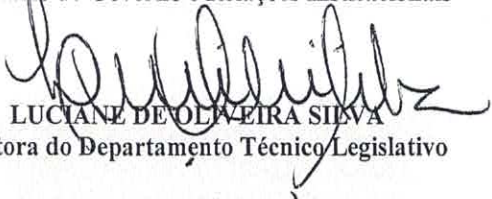

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos


DOLORES MORENO PINO
Secretária de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de novembro de 2016.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo